

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 6ª
(SEXTA) EMISSÃO DA**

DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Companhia Aberta || CVM n.º 00934-2

CNPJ n.º 92.665.611/0001-77

Avenida Industrial Belgraff, n.º 865, Bairro Industrial, Cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio
Grande do Sul
CEP 92.990-000

Perfazendo o valor total de

R\$ 160.000.000,00
(cento e sessenta milhões de reais)

Código ISIN: BRPNVLDBS068

1. DADOS DO EMISSOR

Nos termos do disposto no artigo 76, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de junho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta, na categoria "A", em fase operacional, perante a CVM, com sede na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Industrial Belgraff, n.º 865, Bairro Industrial, CEP 92.990-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 92.665.611/0001-77, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCIRS") sob o NIRE 43300003221, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia" ou "Emissora"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.309, 5º andar, CEP 04543-011, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), na qualidade de Coordenador Líder da distribuição, para fins do disposto no artigo 25 da Resolução CVM 160, vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea (a) e 27, inciso I da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de 160.000 (cento e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, da 6ª (sexta) emissão ("Debêntures") da Companhia, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de agosto de 2025, o montante total de R\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública Sob Rito de Registro Automático, da Dimed S.A. Distribuidora de Medicamentos.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado entre a Companhia e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), cujas informações seguem abaixo.

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

Oferta de 160.000 (cento e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, da 6ª (sexta) emissão

("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), em 15 de agosto de 2025 ("Data de Emissão"), tendo as Debêntures vencimento em 15 de agosto de 2030.

Foram subscritas e integralizadas 160.000 (cento e sessenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais).

3. COORDENADOR LÍDER

Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI S.A., acima qualificado;

4. ESCRITURADOR E BANCO LIQUIDANTE

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador e dos serviços de banco liquidante das Debêntures é o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, Avenida Yara, s/n.º, Prédio Amarelo, 2º andar, inscrita no CNPJ sob n.º 60.746.948/0001 12 ("Escriturador" e "Banco Liquidante", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador e/ou o Banco Liquidante na prestação dos serviços relativos às Debêntures).

5. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em **28 de agosto de 2025, sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/620.**

6. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade subscrita e integralizada
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	6	160.000
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-

TOTAL	6	160.000
-------	---	---------

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA A, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA À CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (*RATING*).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, NEM SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA COMPANHIA.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 1º de setembro de 2025.



Coordenador Líder

